

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 097/2024;

Considerando o Requerimento de Formalização da Demanda, pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devidamente acompanhado do **Termo de Referência ELABORADO** por **Beatriz Ferreira dos Santos**, de acordo com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte a Srª Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, nos termos do art. 72, inc. I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando as propostas de preços acostado aos autos do procedimento de contratação direta, **QUE FORAM REALIZADOS** pela Servidora Glauciane Guedes da Silva, **O QUAL É RESPONSÁVEL** pela veracidade e por todos os atos praticados no presente processo;

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Nerópolis, conforme art.72, inc. IV da Lei 14.133/2021;

Considerando que compete ao Órgão requisitante **APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DO CONTRATADO**, nos termos do Inc. VI do art.72 da Lei 14.133/21;

Considerando que compete ao Órgão requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO relativa a qualificação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, bem como as qualificações técnicas quando o objeto da demanda assim necessitar;

Considerando que o Gestor é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Tecidas as considerações acima, **AUTUO** o presente processo de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que correrá na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 281/2024**, com fundamento no **art.75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, para garantir a **"aquisição de materiais automotivos e serviço para atender as necessidades dos veículos placa RCN 7142, ONY 3841, ONM 1812, SCI 2H95, pertencente a frota escolar municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte."**

Nerópolis-Go, 06 de setembro de 2024.


Ézio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação